

DECRETO Nº 138, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto na Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021.

PUBLICADO NO MURAL
PUBLICADO NO MURAL CONFORME
ART 88 DA LOM - CAROEBE
EM: 10/02/2021

DECRETA:

Art. 1º. Declara Ponto Facultativo aos órgãos da Administração Municipal nos dias 15 e 16 de fevereiro do ano em curso (Carnaval) e no dia 17 de fevereiro (Quarta-Feira de Cinzas).

Parágrafo único. Este decreto não se aplicará aos serviços considerados essenciais e aos órgãos de urgência e emergência.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 10 de Fevereiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.



Osmar Serra Bonfim Filho
Prefeito Municipal